

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

O Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **ORGANIZADORA**, vem a público anunciar o **Santander Imersão Digital**, com o objetivo de apoiar e desenvolver os beneficiários através de trilhas de aprendizado em tecnologia.

1. OBJETIVO

1.1 O processo seletivo para o **Santander Imersão Digital** (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada “**ORGANIZADORA**”.

1.2 As etapas denominadas “Bootcamp” e “Imersão” são de exclusiva responsabilidade da AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 05.555.382/0001-33, com sede na Rua Vergueiro, 3185 - cj 133, Vila Mariana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo doravante denominada “**ALURA**”.

2. OBJETIVOS

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 60.000 (sessenta mil) bolsistas para participarem das trilhas de aprendizado em tecnologia, aplicados pela escola de tecnologia online Alura, o programa possuirá 3 (três) trilhas de aprendizados, sendo, UX, Mobile e DevOps. Serão selecionados 350 (trezentos e cinquenta) participantes para uma imersão na trilha de aprendizado escolhida, os participantes serão selecionados através de testes automatizados.

2.2 Este programa possuirá 3 (três) fases distintas e eliminatórias (a seguir “Fases” ou “Fase”), quais sejam:

(i) Processo de Seleção: Inscrição; Seleção; Divulgação; Aceite.

(ii) Bootcamp: Curso Online; Avaliação; Seleção; Divulgação;

(iii) Imersão: Trilhas de aprofundamento.

2.3 Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

3. CANDIDATOS

3.1. Ser pessoa física habilitada a prática de todos os atos civil, nos termos de artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;

3.2. Não serão contemplados: Executivos, funcionários, estagiários e jovens aprendizes envolvidos em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Programa;

3.3 Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado “candidato”.

3.4 Uma vez contemplado e matriculado na plataforma da **ALURA**, o candidato será considerado “Bolsista”.

3.5 Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Assim como, atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada Fase em que participar.

3.6 A comunicação entre a **ORGANIZADORA** e a **ALURA** para com os Candidatos será via e-mail, devidamente indicado no momento da Inscrição, conforme expressamente disposto nas disposições a seguir. Assim, é imprescindível que os Candidatos sempre verifiquem suas caixas de entrada, lixeira e spam para garantir o recebimento das notificações/mensagens da **ORGANIZADORA** ou da **ALURA**.

3.7 A **ORGANIZADORA** e a **ALURA** não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do candidato no momento da Inscrição, que impeçam o acesso do candidato às informações da aprovação, ao aceite e ao acesso da plataforma **ALURA**, bem como, sendo devidamente enviado o e-mail para o endereço eletrônico informado, a **ALURA** e a **ORGANIZADORA** também não se responsabilizam se ele for direcionado para a lixeira ou spam e o candidato não notar.

3.8 Durante todo o Processo de Seleção, o candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** ou a **ALURA**.

3.9 A **ORGANIZADORA** confiará nas informações fornecidas pelos(as) candidatos(as), assumindo que elas são verdadeiras e legítimas. Caso haja indícios de fraude, a **ORGANIZADORA** reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos candidatos. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o candidato se abster de cooperar com a apuração, o candidato será desclassificado do Processo de Seleção, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

4. CRONOGRAMA:

4.1 O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da **ORGANIZADORA**:

Fase 1 (Processo de Seleção):

- Inscrição: 16/06/2025 a 17/08/2025;
- Seleção –1ª Chamada: 18/08/2025 a 22/08/2025;
- Divulgação –1ª Chamada: 23/08/2025;
- Aceite – 1ª Chamada: 23/08/2025 a 29/08/2025;
- Seleção - 2ª Chamada: 30/08/2025 a 03/09/2025;
- Divulgação– 2ª Chamada: 04/09/2025;
- Aceite– 2ª Chamada: 04/09/2025 a 10/09/2025;

Fase 2 (Bootcamp):

- Curso online: 15/09/2025 a 07/11/2025;
- Avaliação: 10/11/2025 a 13/11/2025;
- Seleção: 14/11/2025 a 21/11/2025;
- Divulgação dos selecionados: 24/11/2025;

Fase 3 (Imersão):

- Trilha de aprofundamento: 01/12/2025 a 10/04/2026;

5. ETAPA 1 – PROCESSO SELETIVO

5.1 Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção do programa, deverão realizar sua inscrição a partir do dia 16/06/2025 até o dia 17/08/2025 às 23h59 (GMT -3:00h), impreterivelmente, bem como realizar o teste de conhecimento no momento da inscrição no website: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-imersao-digital>.

5.2 Distribuição das vagas e critérios de Diversidade:

- a) Mínimo de 05% de PCD's;
- b) Mínimo de 30% de mulheres;
- c) Mínimo de 40% de pretos e pardos;
- d) Mínimo de 25% de ampla concorrência (vagas gerais).

5.2.1 Será considerada a ordem dos itens 'a, b, c e d' acima para seleção das vagas reservadas.

5.2.2 Candidatas mulheres pretas ou pardas que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para mulheres, poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos, se deste grupo fizer parte;

5.2.3 Todos os candidatos que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas de ampla concorrência;

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

5.3 O teste de conhecimento será realizado no momento da inscrição dentro da plataforma Santander Open Academy e conterà 5 (cinco) perguntas em formato de múltipla escolha, com apenas 1 (uma) resposta correta. O candidato terá 1 (uma) chance de acerto, ou seja, não poderá retornar a uma questão anterior caso queira alterar sua resposta final, será considerado a primeira tentativa realizada.

5.4 São os critérios de seleção e desempate (consecutivamente):

- a)** Critérios de diversidade conforme item **5.2** deste edital;
- b)** Maior número de acertos em questões do teste de conhecimentos conforme item 5.3 deste edital;
- c)** Data e hora de inscrição mais próximas ao de lançamento deste edital.

5.5 O período de avaliação dos inscritos será do dia 18/08/2025 até 22/08/2025 às 23h59 para primeira chamada e do dia 30/08/2025 até 03/09/2025 para a segunda chamada.

5.6 Todos os candidatos receberão por e-mail, via plataforma do Santander Open Academy, um comunicado informando se foram aprovados ou não para o curso. Os 60.000 (sessenta mil) contemplados poderão consultar o status da sua própria convocatória no site <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-imersao-digital>, com seu login e senha, no campo “meu aprendizado”, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

5.7 O Resultado dos 60.000 (sessenta mil) selecionados será enviado por e-mail através da plataforma do Santander Open Academy, não sendo obrigatória a divulgação do ranqueamento de todos os candidatos no programa por parte da **ORGANIZADORA**.

5.8 Após a divulgação dos resultados, que ocorrerá em 23/08/2025 para primeira chamada e 04/09/2025 para a segunda chamada, os candidatos terão o prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas a contar desta data aqui indicada, para efetuarem eventuais questionamentos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail: universidades@santander.com.br.

5.9 O acesso ao conteúdo através da plataforma da **ALURA** será enviado por e-mail somente após o aceite da bolsa, dentro da convocatória do programa no Santander Open Academy. O aceite deverá ser realizado entre os dias 23/08/2025 até 29/08/2025 para primeira chamada e 04/09/2025 até 10/09/2025 para segunda chamada. Caso o aceite não seja realizado, o acesso ao curso não será disponibilizado e sua bolsa será rejeitada automaticamente.

5.10 Após o aceite da bolsa pelo candidato, nos termos da disposição **5.9.**, a **ALURA** enviará ao bolsista aprovado e-mail até o dia 15/09/2025 para os contemplados, disponibilizando o link de direcionamento para a plataforma. Sendo certo de que deverão verificar caixa de entrada, lixeira e caixa de spam.

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

6. SEGUNDA FASE – BOOTCAMP

6.1 O curso será online, com aulas síncronas e assíncronas com início em 15/09/2025 e término em 07/11/2025. A assiduidade e interação do bolsista na plataforma e na realização do conteúdo, será contabilizada, para fins de pontuação na avaliação final.

6.2 Para os bolsistas que concluírem 100% das aulas da trilha escolhida, será liberado através da própria plataforma da **ALURA**, um direcionamento de carreira e testes automatizados na área escolhida, para a seleção dos 350 (trezentos e cinquenta) bolsistas para a trilha de aprofundamento.

6.3 Para conseguir acompanhar as aulas do curso online e realizar as tarefas e atividades solicitadas, a **ORGANIZADORA** recomenda que o bolsista disponha de ao menos um computador ou tablet com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade.

7. TERCEIRA FASE – IMERSÃO

7.1 Os 350 (trezentos e cinquenta) bolsistas que passarem para esta etapa serão comunicados por e-mail através da **ALURA**, no dia 24/11/2025, sendo certo que deverão conferir sua caixa de entrada, lixo eletrônico, caixa de spam e caixa de promoções, não sendo obrigatória a divulgação do ranqueamento de todos os bolsistas no programa por parte da **ALURA** e **ORGANIZADORA**.

7.2 Os 350 (trezentos e cinquenta) bolsistas escolhidos terão 16 semanas de imersão, recebendo planos de estudo autoguiados, projetos práticos com sprints e entregas de backlog semanais, code review ao vivo semanal com especialistas, comunidade dedicada no Discord com professores e equipe pedagógica, além de live mensal com especialistas sobre carreiras no mercado tecnologia.

8. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

8.1 No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital, a **ORGANIZADORA** notificará o candidato/bolsista, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo candidato/bolsista.

8.2 Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os candidatos e bolsistas que:

- a) Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

- b) Apresentarem materiais, sejam no decorrer do Curso Online ou no Curso de formação, que venham a ser considerados pela **ORGANIZADORA** como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares;
- c) Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d) Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da **ORGANIZADORA** ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- e) Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização;
- f) Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos;

8.3 Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata dos candidatos e bolsistas pela **ORGANIZADORA**, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a) Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo candidato ou bolsista, podendo prejudicar a imagem da **ORGANIZADORA** e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- b) Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- c) Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;
- d) Conflito de interesses com as atividades da **ORGANIZADORA** ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à **ORGANIZADORA**.

9. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

9.1 O presente processo de seleção poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado. Nesse caso os candidatos receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.

10 DAS AUTORIZAÇÕES

10.1 Ao participar deste Programa nos termos deste Edital, os candidatos estarão automaticamente autorizando à **ORGANIZADORA** e a **ALURA**, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas,

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, maladireta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à **ORGANIZADORA** e à **ALURA** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

10.2 Os direitos outorgados à **ORGANIZADORA** e a **ALURA**, descritos na disposição **10.1**, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa **Santander Imersão Digital** para as utilizações previstas neste Edital.

10.3 As autorizações descritas na disposição **10.1** não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **ORGANIZADORA** ou da **ALURA**.

10.4 A **ORGANIZADORA** e a **ALURA** detêm e manterão todos os direitos sobre suas respectivas marcas. Ao participar do Processo de Seleção, os candidatos entendem que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente à **ORGANIZADORA** ou à **ALURA**. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à **ORGANIZADORA** ou à **ALURA** é estritamente proibido.

10.5 A plataforma disponibilizada pela **ALURA**, utilizada no âmbito do **Santander Imersão Digital**, é de propriedade exclusiva da **ALURA**. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, marcas registradas e patentes, pertencem exclusivamente à **ALURA**.

10.6 A **ALURA** reserva-se ao direito de tomar as medidas legais adequadas para proteger sua propriedade intelectual e restringir o uso não autorizado da plataforma por terceiros, inclusive pelos bolsistas.

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O horário de atendimento da **ORGANIZADORA** para assuntos relacionados ao processo seletivo é de segunda a sexta-feira das 09h00 às 18h00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48h (quarenta e oito) horas úteis através do canal universidades@santander.com.br.

11.2 O horário de atendimento da **ALURA** para assuntos relacionados as etapas Bootcamp e Imersão é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 18h00 tendo um prazo de resposta de no máximo 48h (quarenta e oito) horas úteis através do e-mail contato@alura.com.br.

11.3 Os bolsistas selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.

11.4 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificados.

11.5 Durante todo o processo de seleção, bootcamp e imersão o candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** e a **ALURA**.

11.6 Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações via e-mail da **ORGANIZADORA** e da **ALURA** com os candidatos e bolsistas serão contados em dias corridos.

11.7 A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da **ALURA**.

11.8 A **ORGANIZADORA** e a **ALURA** envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento das plataformas utilizada para o processo seletivo https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/ e durante o programa no âmbito do **Santander Imersão Digital**. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da **ORGANIZADORA** e da **ALURA**.

11.9 A **ORGANIZADORA** e a **ALURA**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.10 As Partes acima descritas na cláusula **11.9** também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o candidato tenha que baixar qualquer material da página web deste Programa, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o candidato ter se conectado à página web deste Programa por meio de https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/.

11.11 A **ORGANIZADORA** e a **ALURA** não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.

11.12 Cada candidato será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Programa. O candidato deverá ser o único responsável pela realização de testes e atividades das fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à **ORGANIZADORA** e a **ALURA**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o candidato não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do candidato informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

11.13 A participação no Processo de Seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos candidatos e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **ORGANIZADORA** e a **ALURA**.

11.14 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela **ORGANIZADORA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

11.15 A **ORGANIZADORA** se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar quaisquer termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos candidatos, através de avisos em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-imersao-digital> e/ou

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os candidatos.

11.16 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **ORGANIZADORA**, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a **ORGANIZADORA** finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos candidatos.

11.17 Ao participar deste Processo de Seleção, os candidatos concordam que a **ORGANIZADORA** e a **ALURA** realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo **Santander Imersão Digital**, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

11.18 Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD). Os Dados Pessoais Sensíveis dos candidatos a serem tratados no Processo de Seleção são, exclusivamente:

- a) Dados pessoais sobre origem racial ou étnica (art. 5º, II, LGPD);
- b) Dados pessoais referentes à saúde: no tocante a este Edital, refere-se aos dados pessoais relativos à deficiência do candidato.

11.19 A **ORGANIZADORA** e a **ALURA** garantem possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

11.20 Ao participar deste Edital de Seleção, os candidatos estarão, automaticamente:

11.21 Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da **ORGANIZADORA**, que poderá utilizar tais dados

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IMERSÃO DIGITAL

exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.21.1 Os candidatos reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais ou pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a **ORGANIZADORA** faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da **ORGANIZADORA**, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

11.22 A ausência ou renúncia de consentimento do candidato quanto ao tratamento dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis implica na renúncia em participar do presente Processo de Seleção e/ou de ser enquadrado nos Critérios de Diversidade, a depender do teor da ausência ou renúncia.

11.23 A participação no Processo de Seleção e Programa da **ORGANIZADORA** é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o candidato, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

11.24 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.